



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 26 de outubro de 2017

Edição nº 1.868

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI "R" Nº 103, de 25 de outubro de 2017

Autoriza o Executivo municipal a cumprir acordo firmado em processo judicial e procede à desafetação de imóvel integrante do patrimônio público municipal, a ser por ele dado em permuta, e à afetação de bem a ser recebido pelo Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a cumprir acordo firmado em processo judicial e procede à desafetação de imóvel integrante do patrimônio público municipal, a ser por ele dado em permuta, e à afetação de bem a ser recebido pelo Município de Toledo.

Art. 2º – Fica o Executivo municipal autorizado a cumprir o acordo firmado nos Autos nº 6307/2012, de Ação de Reintegração de Posse, da 1ª Vara Cível da Comarca de Toledo, Paraná.

Parágrafo único – O cumprimento do avençado no acordo de que trata o **caput** deste artigo consiste na outorga de Escritura Pública de Permuta sem Torna do lote urbano nº 05 da quadra nº 762, do Loteamento Schneider, com área de 490,50m² (quatrocentos e noventa metros e cinquenta decímetros quadrados), integrante do patrimônio público municipal, Matrícula nº 16.167 do 1º Serviço de Registro de Imóveis, pelo lote urbano nº 129 da quadra nº 43 do Loteamento Pinheiro do Paraná, com área de 434,00m² (quatrocentos e trinta e quatro metros quadrados), pertencente a Patrícia Schadler, Matrícula nº 61.729 do 1º Serviço de Registro de Imóveis.

Art. 3º – Fica, também, desafetado de bem de uso especial para bem de uso dominical o lote urbano nº 05 da quadra nº 762, com área de 490,50m² (quatrocentos e noventa metros e cinquenta decímetros quadrados), situado no Loteamento Schneider, nesta cidade, Matrícula nº 16.167 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, possuindo as seguintes confrontações:

I – ao Norte, com a Rua Madrid, na extensão de 15,00 metros;

II – a Leste, com parte da chácara nº 59, na extensão de 32,70 metros;

III – ao Sul, com parte da chácara nº 59, na extensão de 15,00 metros;

IV – a Oeste, com o lote urbano nº 04, na extensão de 32,70 metros.

Parágrafo único – A desafetação do imóvel de que trata o **caput** deste artigo objetiva possibilitar o registro da Escritura Pública de Permuta sem Torna dos imóveis referidos no parágrafo único do artigo anterior.

Art. 4º – Fica, ainda, procedida à afetação como bem de uso especial do lote urbano nº 129 da quadra nº 43, com área de 434,00m² (quatrocentos e trinta e quatro metros

quadrados), situado no Loteamento Pinheiro do Paraná, nesta cidade, Matrícula nº 61.729 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, que, por força da permuta referida no parágrafo único do artigo 2º desta Lei, passa a integrar o patrimônio público municipal, possuindo as seguintes confrontações:

I – ao Norte, com o lote urbano nº 116, na extensão de 35,00 metros;

II – a Leste, com a Rua Marino Comarella, na extensão de 12,40 metros;

III – ao Sul, com o lote urbano nº 175 (uso institucional), na extensão de 35,00 metros;

IV – a Oeste, com o lote urbano nº 175 (uso institucional), na extensão de 12,40 metros.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 20/2017-SMED

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal nº 2.026/10, nos termos da Deliberação Nº 004/2012 - CME/Toledo, e nos termos do Parecer Nº 031/2017, aprovado em 13 de setembro de 2017, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1º **Cessar** de forma definitiva e simultânea as atividades escolares da Educação Infantil – Creche e Pré-Escola, vinculada ao Sistema Municipal de Ensino de Toledo, do **Colégio Intentus – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio**, a pedido da Mantenedora, denominada D. N. N de Oliveira & Cia Ltda, com cessação retroativa a partir do início do ano letivo de 2017, ficando a guarda da documentação escolar a cargo do Colégio Alfa Premium – Educação Infantil, do Sistema Elite de Ensino S.A., situado a Av. Maripá, 6292, Jardim La Salle, Toledo-Pr.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2017.

Janice Aparecida de Souza Salvador
Secretária Municipal da Educação



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 26 de outubro de 2017

Edição nº 1.868

Página 2

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2017

COMUNICADO Nº 1

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

torna público o seguinte:

1. Que a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2017, após análise dos documentos apresentados pelos candidatos às funções de Médico T4 I – Clínico Geral e Médico T4 I - Pediatra, informa a classificação preliminar com a pontuação obtida em ordem decrescente, Tabela I anexa a este Comunicado.

2. Caberá Recurso do Resultado Preliminar, devidamente fundamentado, dirigido à Secretaria de Recursos Humanos do Município, no prazo de (1) um dia útil a contar da publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2017.

MÁRCIO MÜNCHEN
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

LISTA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR PSS 04/2017 - Médico T4 I - Clínico Geral e Médico T4 I - Pediatra						
MÉDICO T4 I - CLÍNICO GERAL - DEFERIDOS						
	PROT	NOME	RG	CPF	DATA NASCIMENTO	PONTOS
1	45037	MONICA REGINA MOREIRA	37766763	744.279.549-87	05/07/1968	42,00
2	45038	MARCO ANTONIO FARIAS NASCIMENTO	37972860	015.434.709-47	28/09/1964	35,00
3	45241	CASSIANE HENDGES	73848121	044.056.619-36	29/04/1986	16,00
4	45071	SAMARA CASEMIRO	60879907	006.664.049-09	30/07/1977	14,00
5	45101	JOSE APARECIDO SOBRAL ALVES	5636002	033.329.824-19	28/05/1979	14,00
6	45253	TATIANA DA SILVA SERENO	81997608	044.062.529-75	25/04/1982	13,00
7	45226	ARLINDO SARQUIS DE CASTRO	87625362	043.055.539-37	05/11/1982	13,00
8	45075	FLAVIANY ARAUJO CARMELLO	104045820	069.970.309-39	12/04/1989	10,50
9	45098	FLAVIA AGUIAR DIAS PEGORARO	82511644	046.191.329-18	02/02/1991	9,00
10	44255	MAIKEL LUIZ FIM	73943841	027.407.229-74	02/05/1980	8,50
11	44483	MARIA CYSNE BARBOSA BURATTI	MG-10.396.339	068.706.576.37	06/10/1984	8,00
12	45077	ENIO CAETANO SCANDAROLLI	326899388	301.113.038.85	12/06/1981	7,50
13	45104	RUBENS SIMÃO DE LIMA CABRAL	1041196	006.823.362-03	17/10/1989	6,50
14	45216	DAIANY VILLAR DA SILVA	86998700	083.124.799-10	12/03/1992	6,50
15	45124	MARIANA GIORDANI	95578918	066.173.769-19	24/04/1988	6,00
16	45106	LUCIANO ANDRE GARGIONI	8060827659	954.023.650-91	11/03/1979	5,00
17	45169	LUCIANO FALCADE DOS SANTOS	80394993	038.198.789-20	15/05/1983	5,00
18	44521	MIRIAN LUCIA VENDRAMIN	88562941	046.299.189-06	01/11/1983	5,00
19	45067	EMANUELE DAGORT	3764073	082.044.559-25	12/08/1992	5,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 26 de outubro de 2017

Edição nº 1.868

Página 3

20	45178	FRANKLIN WELLINGTON RIBEIRO	148828660	865.908.717-87	04/08/1965	3,50
21	44301	FRANKLIN DA COSTA SAMPAIO	1038223	834.866.822-53	12/10/1990	3,00
22	45134	LUCIANE WOLLMUTH	90781014	061.194.379-40	19/09/1985	2,00
23	44695	ANDRE LUIS DE SOUZA FERNANDES	22224017	025.230.029-73	14/11/1978	0,00
24	45189	LUCIANA ADELE MAGRIN	84961710	044.652.809-98	16/10/1983	0,00
25	44605	VALDECIR SOARES	83388102	052.151.909-84	08/01/1985	0,00
26	45008	GUSTAVO HENRIQUE DO NASCIMENTO	78408251	059.660.299-54	25/09/1987	0,00
27	45000	STEFANI ISABELA MIGLIORANZA	82081658	066.395.239-57	15/07/1988	0,00
28	45217	ISADORA WELTER PIOESAN	91384701	057.462.449-02	28/08/1990	0,00
MÉDICO T4 I - PEDIATRA - DEFERIDOS						
	PROT	NOME	RG	CPF	DATA NASCIMENTO	PONTOS
1	45154	LILIANA Mª DEL CARMEN V. G. MASSARI FERREIRA	RNEV165670-9	803.315.130-72	12/04/1976	13,50
2	44566	GUSTAVO JORGE MAFTUM	85718754	070.230.039-08	03/11/1988	11,00
3	45223	INDINA PATRÍCIA BALEN	86303418	050.387.689-54	10/05/1985	0,00

LISTA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR PSS 04/2017 - Médico T4 I - Clínico Geral e Médico T4 I - Pediatra						
MEDICOS T4 I - CLÍNICO GERAL - INDEFERIDOS						
	PROT	NOME	RG	CPF	DATA NASCIMENTO	Situação
1	45261	AMANDA BISSOLI LOPES	1044326	000.200.692-86	28/02/1990	Indeferido
2	45123	BRUNO JOSE TEIXEIRA SACKSIDA	12664373	069.351.936-30	13/08/1984	Indeferido
3	45267	EDINA REGINA SAGGIN WESCHTER	4098916771	018.812.860-37	27/04/1990	Indeferido
4	45224	RENATA SARQUIS DE CASTRO	76993033	045.777.129-11	27/11/1985	Indeferido
5	42259	ELIAS PEREIRA DA SILVA JUNIOR	2438031	007.079.479-01	16/02/1981	Indeferido
MEDICOS T4 I - PEDIATRA - INDEFERIDO						
	PROT	NOME	RG	CPF	DATA NASCIMENTO	Situação
1	45266	ILANA DEBARBA NEDEFF	82515879	071.962.429-04	01/09/1993	Indeferido

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 045/2017

OBJETO: LOTE 01: Contratação de empresa de engenharia, por meio de estimativo, para elaboração de Projetos Elétricos e Comunicação (telefônico e lógico) de prédios públicos com metragem máxima estimada de todos os serviços de até 8.000m², conforme necessidade do município, Termo de Referência, memorial descritivo e planilha orçamentária anexa, por um período de 12 (doze) meses. **LOTE 02:** Contratação de empresa de engenharia, por meio de estimativo, para elaboração de Projetos de Fundações de Concreto Armado de prédios públicos, com área total de todos os projetos (obras novas, obras de reforma e obras



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 26 de outubro de 2017

Edição nº 1.868

Página 4

de ampliação, com áreas variáveis) com metragem máxima estimada de todos os serviços de até 5.000m², conforme necessidade do município, Termo de Referência, memorial descritivo e planilha orçamentária anexa, por um período de 12 (doze) meses. **LOTE 03:** Contratação de empresa de engenharia, por meio de estimativo, para elaboração de Projetos Estrutural em Concreto Armado de prédios públicos, com metragem máxima estimada de todos os serviços de até 5.000m², podendo compreender obras de reforma e/ou ampliação e novas, com áreas variáveis, conforme necessidade do município, Termo de Referência, memorial descritivo e planilha orçamentária anexa, por um período de 12 (doze) meses. **LOTE 04:** Contratação de empresa de engenharia, por meio de estimativo, para elaboração de Projetos de Estrutura Metálica de prédios públicos, com metragem máxima estimada de todos os serviços de até 5.000m², podendo compreender obras de reforma e/ou ampliação e novas, com áreas variáveis, conforme necessidade do município, Termo de Referência, memorial descritivo e planilha orçamentária anexa, por um período de 12 (doze) meses. **LOTE 05:** Contratação de empresa de especializada, por meio de estimativo, para os serviços de sondagem à percussão tipo "S.P.T.", fornecimento

de Laudo Técnico com planta de locação e perfil individual dos furos e parecer técnico sobre o tipo de fundação a ser realizada, para um total de 350,00 metros de perfuração em locais diversos, conforme necessidade do município, Termo de Referência, memorial descritivo e planilha orçamentária anexa, por um período de 12 (doze) meses. **DATA DE ABERTURA:** 13 DE NOVEMBRO DE 2017, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 155.750,00 (cento e cinquenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais), sendo: LOTE 01, o valor será de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais); LOTE 02, o valor será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); LOTE 03, o valor será de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); LOTE 04, o valor será de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); LOTE 05, o valor será de R\$ 22.750,00 (vinte e dois mil setecentos e cinquenta reais).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 120, de 25 de outubro de 2017

Altera dispositivo da Portaria nº 20, de 10 de fevereiro de 2017, que designou os membros das Comissões permanentes e do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Toledo para o biênio 2017-2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

Considerando Ofício nº 69/2017, do Vereador Corazza Neto, Líder do PDT, que solicita a substituição do Vereador Corazza Neto pelo Vereador Marcos Zanetti, para compor o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o inciso VIII do artigo 2º da Portaria nº 20, de 10 de fevereiro de 2017, que designou os membros das Comissões permanentes e do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Toledo para o biênio 2017-2018, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo nº 1.691, de 13 de fevereiro de 2017, páginas 3 e 4, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** - ...

...
VIII - Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

(CED):

a) Titulares:

1. Walmor Lodi, do Bloco União e Amor por Toledo (PP/PR);
2. Airtton Savello, do Bloco União por Toledo (PTB/PRB);
3. Leocides Bisognin, do Bloco Fiscalização com Ética e Transparência (PC do B/PMDB);

4. Vagner Delabio, do Bloco por um Toledo Melhor (PSD/PSDB/PPS);
5. Marcos Zanetti, do PDT;

b) Suplentes:

1. Ademar Dorfschmidt, do Bloco Fiscalização com Ética e Transparência (PC do B/PMDB);
2. Gabriel Baierle, do Bloco União por Toledo (PTB/PRB);
3. Pedro Varela, do Bloco União e Amor por Toledo (PP/PR);
4. Olinda Fiorentin, do Bloco por um Toledo Melhor (PSD/PSDB/PPS);
5. Corazza Neto, do PDT.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 25 de outubro de 2017.

RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 121, de 25 de outubro de 2017.

Declara dias de pontos facultativos no expediente da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar pontos facultativos, no expediente da Câmara Municipal, nos seguintes períodos:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 26 de outubro de 2017

Edição nº 1.868

Página 5

I - dia 3 de novembro de 2017;
II - dias 26 a 29 de dezembro de 2017;
III - dia 2 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 25 de outubro de 2017.

RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO/PARANÁ – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 67, de 25 de OUTUBRO de 2017.

Delibera no CMDCA pela aprovação das alterações realizadas no Plano Operativo Municipal de Toledo para o exercício de 2017-2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **dia 25 de outubro de 2017**, nas dependências da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, Toledo – Paraná, e;

Considerando que o Plano Operativo integra o Plano de Atendimento Socioeducativo e tem por objetivo estabelecer diretrizes para a implantação e implementação de ações de

saúde, que incorporem os componentes da Atenção Básica, Média e Alta Complexidade, com vistas a promover, proteger e recuperar a saúde da população adolescente em regime de internação, internação provisória e semiliberdade;

Considerando a Resolução nº 05, de 22 de fevereiro de 2017 que delibera no CMDCA pelo Plano Operativo Municipal de Toledo para o exercício de 2017-2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, as alterações do Plano Operativo Municipal – Adolescentes em conflitos com a Lei, para o exercício de 2017-2020.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 25 de outubro de 2017.

Tatiani Maria Finkler de Lima Guzzo
Presidente do CMDCA

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2017

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de preços visando a aquisição de mangueiras, conexões e acessórios pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações no edital de licitação. A protocolização dos envelopes de proposta e documentação poderá ser feita até **08/11/2017**, até às **09h:00min**, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro nº 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR. **Abertura: 08/11/2017** às 09h:10min na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 25 de outubro de 2017 no Dep. de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou nos sites www.toledo.pr.gov.br ou www.emdur.com.br Fones (45) 3378-8000 ou 3378 8043 – e-mail: admlicita@emdur.com.br ou licita1@emdur.com.br

Toledo, 24 de outubro de 2017.

RODRIGO BORTOLOTTI SALES
DIRETOR SUPERINTENDENTE.

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2017

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de preços visando serviços de recapagem e conserto de pneus usados para a frota da EMDUR pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações no edital de licitação. A protocolização dos envelopes de proposta e documentação poderá ser feita até **09/11/2017**, até às **09h:00min**, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro nº 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 26 de outubro de 2017

Edição nº 1.868

Página 6

Abertura: 09/11/2017 às 09h:10min na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 25 de outubro de 2017 no Dep. de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou nos sites www.toledo.pr.gov.br ou www.emdur.com.br Fones (45) 3378-8000 ou 3378 8043 – e-mail: admlicita@emdur.com.br ou licita1@emdur.com.br
Toledo, 24 de outubro de 2017.

RODRIGO BORTOLOTTI SALES
DIRETOR SUPERINTENDENTE.

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lúcio de Marchi
Prefeito Municipal

Victor Beal Filho
Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL, é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normaliza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhes o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.